



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

ENXOVAIS

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

A presente aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados no valor total de R\$ 87.395,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALVES DIAS

Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza

31



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

ENXOVAIS

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço GLOBAL

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas.

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para **Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

A presente aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 87.395,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALVES DIAS
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

DO OBJETO

aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria solicitante e o Setor de Compras do Município de Conceição da Feira/Ba.

Da justificativa

A presente aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei..

Fundamento legal

A contratação para fornecimento de kit enxoval, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual.

Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Da quantidade e descrição dos materiais

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela caoacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00
2	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00
5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00
12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;
- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

DAS OBRIGAÇÕES:

– Do Município

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;
- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;
- Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

– Da Fornecedora

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



licitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

D Nº. 3

ECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004

BJETO : Aquisicao de kit enxoval, para atender demanda espontanea do Centro de Referencia de Assistencia Social-RAS, conforme Lei de beneficios Eventuais N 530/2010.

EMPRESA: DIMENSÃO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA URSCICINO PINTO DE QUEIROZ Nº115, SANTO ANTONIO DE JESUS

TELEFONE: 44.571-125

FONE/FAX: (75) 8855-3928

CONTATO: JOÃO GUILHERME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 134.377.799

CNPJ/CPF: 25.342.147/0001-90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE


EM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	162695	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ laçre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00	R\$ 85,32	R\$ 8.532,00
2	162689	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00	R\$ 9,61	R\$ 961,00
3	162691	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
4	145789	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
5	162707	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
6	162686	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00	R\$ 63,72	R\$ 6.372,00
7	162701	Fraldas descartáveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
8	162700	Fraldas descartáveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
9	162705	Haste Flexível com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00	R\$ 9,72	R\$ 972,00
10	162706	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais segurase textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
11	162697	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1 lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
12	162699	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	R\$ 20,19	R\$ 2.019,00
13	162693	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico no punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
14	162703	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00	R\$ 31,32	R\$ 3.132,00

15	162690	clastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores: branco, amarelo e verde	UND	100,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	162698	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00	R\$ 103,68	R\$ 20.736,00
17	162702	Perfume para recém-nascido sem álcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
18	162696	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00	R\$ 8,53	R\$ 853,00
19	162692	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
20	162704	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
21	162688	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
22	162694	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00
23	162687	Travesseiro Tecido em 100% algodão; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00

Valor Total da Proposta

R\$ 88.256,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Dimensão Comercio Moveis</i>	
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
<i>João Geraldo</i> TELEFONE <i>15-98855-3928</i>	
LOCAL	
<i>Santo Antônio de Jesus</i>	

Data / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000
CNPJ: 13.828.371/0001-08
COTAÇÃO DE PREÇOS

licitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

Nº. 3
SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004
OBJETO : Aquisicao de kit enxoval, para atender demanda espontanea do Centro de Referencia de Assistencia Social- RAS, conforme Lei de beneficios Eventuais N 530/2010.

EMPRESA: TANIA DE JESUS SILVA PASSOS

ENDEREÇO COMERCIAL: AV GETULIO VARGAS, Nº 2610, CENTRO

CEP: 44.380-000

FONE/FAX: 98831-8483

CONTATO: TANIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 088.832.254

CNPJ/CPF: 12.200.612/0001-07

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

EM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	162695	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100	R\$ 85,32	R\$ 8.532,00
	162689	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100	R\$ 9,61	R\$ 961,00
	162691	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
	145789	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
	162707	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada até 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100	R\$ 82,08	R\$ 8.208,00
	162686	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100	R\$ 63,72	R\$ 6.372,00
	162701	Fraldas descartáveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
	162700	Fraldas descartáveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00
	162705	Haste Flexível com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
0	162706	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais segurase textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
1	162697	Lencol para berço, tecido 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1 lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
2	162699	lencos umedecidos, pacote contendo no mínimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
3	162693	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico no punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
4	162703	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1. penteado 100% algodão - e gramatura mínima de 1230g/m². Enchimento: 100% poliester	UND	100	R\$ 31,32	R\$ 3.132,00

5	162690	roupa para bebês malha 100% algodão, 20% poliéster, 2% elastano e 2% clastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores: branco, amarelo e verde	UND	100,00	R\$ 6,05	R\$ 605,00
6	162698	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00	R\$ 103,68	R\$ 20.736,00
7	162702	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
8	162696	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebês, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00	R\$ 8,53	R\$ 853,00
9	162692	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 mcses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00	R\$ 23,76	R\$ 2.376,00
0	162704	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00	R\$ 28,08	R\$ 2.808,00
1	162688	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
2	162694	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00
3	162687	Travesseiro Tecido em 100% algodão; Enchimento em 100% poliéster; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00

Valor Total da Proposta

R\$ 88.278,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Tania de Jesus Silva Passos FUNCIONÁRIO / CONTATO	
Tania TELEFONE	
(75) 98831-8483 LOCAL	
Cruz das Almas	

Data _____ / _____ / _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 3

SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 57004

OBJETO : Aquisicao de kit enxoval, para atender demanda espontanea do Centro de Referencia de Assistencia Social-CRAS, conforme Lei de beneficios Eventuais N.530/2010.

EMPRESA: L.S. CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA DR. GERALDO LEITE, Nº 311

CEP: 44.003-306

FONE/FAX: (75) 3223-3571

CONTATO: SILVANO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 026564313

CNPJ/CPF: 33.856.634/0001-08

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162695	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00	R\$ 82,95	R\$ 8.295,00
2	162689	Calca comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culofo com pé.	UND	100,00	R\$ 9,34	R\$ 934,00
3	162691	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
4	145789	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
5	162707	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00	R\$ 79,80	R\$ 7.980,00
	162686	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00	R\$ 61,95	R\$ 6.195,00
7	162701	Fraldas descartáveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00	R\$ 34,12	R\$ 3.412,00
8	162700	Fraldas descartáveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
9	162705	Haste Flexível com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes).	CX	100,00	R\$ 9,45	R\$ 945,00
10	162706	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais segura se textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00	R\$ 24,15	R\$ 2.415,00
11	162697	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1 lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
12	162699	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	R\$ 19,63	R\$ 1.963,00
13	162693	Luva para recém-nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico no punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
14	162703	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00

15	162690	Meia p/ bebês Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
16	162698	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
17	162702	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
18	162696	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebês, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
19	162692	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
20	162704	Talco infantil 180 gramas	UND	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
21	162688	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100	R\$ 47,25	R\$ 4.725,00
22	162694	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
23	162687	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00

Valor Total da Proposta

R\$ 85.651,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
L.S. Gercuena O. e Representações LTDA FUNCIONÁRIO / CONTATO	
Deus Silvano	
TELEFONE 75. 3923-3511	
LOCAL	
Feira de Santana	

Data 1 / 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO**

21/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Prefeito Municipal, declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de **R\$ R\$ 87.395,00 (oitenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais)**, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento Anual 2021, da seguinte Forma:

Orgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS

57004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.103 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 METRIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIRA

FONTE: 05

- 1 – Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros.
- 2 – O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela SECRETARIA DE FINANÇAS.

Secretaria de Finanças, 13 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Edson Danillo de Freitas Amorim.
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, como parte do Processo Administrativo N.º 239/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **022/2021**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 16 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 17 de agosto de 2021.


A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 239/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 022/2021, cujo objeto atine sobre **Aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020. Órgão solicitante: Secretaria Municipal Promoção Social e Combate a Pobreza, para fins de cumprimento do quantô determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2021

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 022/2021		239/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: XX/XXX/2021		HORÁRIO LOCAL: XXh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, O Sistema de Registro de Preços na finalidade de aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme Pregão Presencial n.º 022/2021.

14.1.1–Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(DOZE) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapsó de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências; sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze)**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

27.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

27.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

27.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

27.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

27.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

27.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

27.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

28. DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XXX - SANÇÕES

30.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

30.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

30.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXXI - RESCISÃO

31.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

31.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

31.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

32.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

32.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

33.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

33.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

33.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

33.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

33.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

33.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

33.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.12. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

33.13 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

33.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

33.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

33.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

33.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.20 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Conceição da Feira/Ba, XXX de XXXX 2021.


Naisa Cergueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

DO OBJETO

aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria solicitante e o Setor de Compras do Município de Conceição da Feira/Ba.

Da justificativa

A presente aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei..

Fundamento legal

A contratação para fornecimento de kit enxoval, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual.

Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Da quantidade e descrição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela caoacidade minima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00
2	Calca comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no minimo, Culote com pé.	UND	100,00
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00
5	Estojo com03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00
11	Lencol para berço, tecido 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00
12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00
13	Luva para recém- nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00

DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;
- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

DAS OBRIGAÇÕES:

– Do Município

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;
- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;
- Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

– Da Fornecedora

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 022/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº situada na....., vem apresentar a sua proposta para Registro de Preço para aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00		
2	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00		
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00		
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00		
5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantês, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00		
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00		
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00		
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00		
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00		
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00		
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	lenços umedecidos, pacote contendo no mínimo 70 unidades, livre de álcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00		
13	Luva para recém-nascido, par, tecido 100% algodão, material lavável, c/ elástico no punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho único (0 a 6 meses)	UND	200,00		
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 1230g/m ² . Enchimento: 100% poliéster	UND	100,00		
15	Meia p/ bebês Material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores, branco, amarelo e verde	UND	100,00		
16	Pagão, tam. Único, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00		
17	Perfume para recém-nascido sem álcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00		
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00		
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho único (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00		
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00		
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00		
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho único, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00		
23	Travesseiro Tecido em 100% algodão; Enchimento em 100% poliéster; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00		

Valor Total da Proposta

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO** compostos em **KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Item	material	quant	unidade	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

O prazo de Execução objeto deste contrato será 12 (doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

- I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;
- II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 022/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, através da SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza _____, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº _____; e através da _____, órgão gerenciador da Ata, com sede _____, por seu responsável, o Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo Índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de medicamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação, da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº - PRP/2021..

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Parecer n. ___/2021

Processo Administrativo n. 239/2021

Pregão Presencial n. 022/2021

Ementa: Pregão Presencial Registro de Preço. Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de materiais de consumo compostos em Kit de enxoval para recém nascido em atendimento a demanda espontânea do centro de referência de assistência social – CRAS, conforme Lei de Eventuais n. 530/2020. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de materiais de consumo compostos em Kit de enxoval para recém nascido em atendimento a demanda espontânea do centro de referência de assistência social – CRAS, conforme Lei de Eventuais n. 530/2020.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero *instrumento convocatório* - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL



Parecer n. ____/2021

Processo Administrativo n. 239/2021

Pregão Presencial n. 022/2021

Ementa: Pregão Presencial Registro de Preço. Contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de materiais de consumo compostos em Kit de enxoval para recém nascido em atendimento a demanda espontânea do centro de referência de assistência social – CRAS, conforme Lei de Eventuais n. 530/2020. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para registro de preço para contratação de pessoa jurídica para aquisição futura de materiais de consumo compostos em Kit de enxoval para recém nascido em atendimento a demanda espontânea do centro de referência de assistência social – CRAS, conforme Lei de Eventuais n. 530/2020.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, presente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carreados aos cofres públicos.

10



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for a modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero *instrumento convocatório* - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL





1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

0



l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Sobreleva ilustrar que despciendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. **Apenas alertamos que faltou a exigência de indicação de marca para os produtos apresentados pela licitante em sua proposta.**

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 18 de Agosto de 2021.

Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora do Município




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Presencial de N° 022/2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 20 de julho de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Oficial



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
05 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito


www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instituto

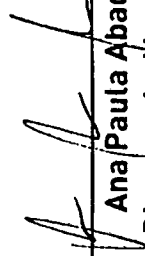
MPA
TECNOLOGIA EM TREINAMENTOS


Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

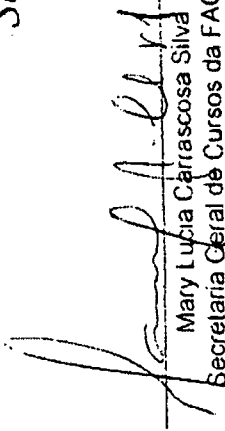
CERTIFICADO


Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES Com

"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

*César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de
200 h.*

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrascosa Silva
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP



José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
20 DE AGOSTO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 144

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, no dia 02 de setembro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 23/08 a 01/09/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 20 de agosto de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Pregoeira.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

VAGA DE ESTAGIO (HOME OFFICE) - Copywriter. HORARIO: A DEFINIR. ESCOLARIDADE: CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM MARKETING. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXILIO MAS PREMIAÇÕES PRODUTIVAS. REQUISITOS: CURSO EM INFORMÁTICA BÁSICA, GOSTAR DE VENDAS, SER RESPONSÁVEL, COMUNICATIVA, DESENVOLTO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (CENTRO) - VENDEDORES. AMBOS OS SEXOS. BENEFÍCIOS: VALOR DA BOLSA AUXILIO MAS AUXILIO TRANSPORTE. ESCOLARIDADE: CURSANDO MÉDIO TECNICO OU SUPERIOR. REQUISITOS: GOSTA DE VENDAS, SER RESPONSÁVEL, COMUNICATIVO RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTAGIO (CENTRO) - CON-SULTORA EXTERNO. SEXO FEMININO. ESTUDANTE DO MATUTINO HORÁRIO: DE 13H AS 19H.

BENEFÍCIOS: BOLSA AUXILIO. REQUISITOS: COMUNICATIVA, PROATIVA, RESIDIR PRÓXIMO A QUEIMADINHA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTÁGIO (FEIRAGUAY) - VENDEDORA. SEXO FEMININO. ESTUDANTE DO NOTURNO. HORÁRIO: DAS 09 AS 15H. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXILIO. REQUISITOS: RESIDIR PRÓXIMO, EXPERIÊNCIA EM VENDAS, COMUNICATIVA, PROATIVA. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

VAGA DE ESTÁGIO (CENTRO) - SETOR COMERCIAL. AMBOS OS SEXOS. ESCOLARIDADE: SUPERIOR EM ADM, GESTÃO COMERCIAL, PUBLICIDADE E PROPAGANDA. HORÁRIO: 09H AS 14H E DE 14H AS 18H. BENEFÍCIOS: BOLSA AUXILIO MAIS TRANSPORTE. REQUISITOS: COMUNICATIVO, PROATIVO, BOA DICÇÃO, DESENVOLTO. RUA CONSELHEIRO FRANCO, 464 - EDIFÍCIO EUTERPE FEIRENSE, 2º ANDAR, SALA 201. NÚMERO PARA AGENDAMENTO: 75 98233-7763

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA
CNPJ: 13.824.717/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, por Intermissão do Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sorteio Público de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, no dia 02 de setembro de 2021, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE EUDOGVAL PARA RECEM MASCIDO em atendimento a demanda esporádica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 28 – Centro, Conceição da Feira/BA, no site www.pmmconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 23/08 a 01/09/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 20 de agosto de 2021. – Nalca Cerqueira Pinheiro – Progestra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. ADITIVO Nº 193-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: AUTO POSTO GASAUTO LTDA. Aditar o contrato nº 312-2020-09C, firmado em 06/05/2020. Preço estabelecido o valor unitário de R\$ 3,84, por litro de óleo diesel S-10, retroajudado seu efeito a partir de 21/02/2021. O contratante deverá pagar à contratada pelo recolhimento econômico o valor de R\$ 55.187,66, do valor do saldo do contrato, referente a Gasolina Common, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 1.218.334,73. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 47.747.969/0003-56 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de fabricação de FOGÕES, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE LAVAR E SECAR, localizada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, Galpão A, Bairro Aviação, CEP 44.096-486 – Feira de Santana – BA.

Jairter Belmonte Silva
Sócio Diretor

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TC TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.524.643/0001-13 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de TECELAGEM DE FIOS E FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS E BENEFICIAMENTO, localizada na Estrada Campestre s/n – Sítio Retiro – Distrito de Humildes – Cep. 44.135-000 – Feira de Santana – BA.

Marta Cecília Trindade Ferreira
Sócio Diretor

UNICRED

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPRESÁRIOS DO NORDESTE LTDA. – UNICRED DO NORDESTE. CNPJ 02.802.922/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Servidores Públicos e Empresários do Nordeste Ltda. – UNICRED DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27º do Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data somam 6.651 (seis mil seiscentos e cinquenta e um) associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Sede Social da Unicred do Nordeste, localizada na Rua Dr. Sabino Silva, 396, Centro, Fm de Santana-Ba, CEP 44.001-264, para no dia 01 de setembro de 2021, às 17:00 (dezoisete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou, em terceira e última convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos de forma presencial e por AMBIENTE DIGITAL, mediante acesso ao link da ferramenta Microsoft Teams, o qual será enviado aos cooperados previamente à AGE, com as devidas instruções.

ORDEN DO DIA:

PAUTA DA AGE

1) Eleição de 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) conselheiro vogal, ambos representantes para comporem o Conselho de Administração, conforme letra "f" do artigo 1º, artigo 37º e artigo 27º do estatuto social aprovado na AGE de 4/8/2021, com mandato até a assembleia geral ordinária de 2025.

Feira de Santana (BA), 19 de agosto de 2021.

Joko Batista de Cerqueira
Presidente do Conselho de Administração
UNICRED DO NORDESTE

Obs: A AGE será transmitida e os cooperados poderão participar via Plataforma Microsoft Teams.

JOCRE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ACITARIOS
CARTÃO DE PONTOCARD

E-mail: jocrematerials@hotmail.com

Neogenes ou Lourdes

FONES: (75) 99663-4101 / 99664-2892 / 99285-4828 / 98387-4202

Relojoeiro Especialista em Relógios das Mais Aferidas Marcas
CONsertos de Relógios em GERAL

Joacy Nogueira (75) 3623-3187

Mario (75) 99911-6068 / 98146-4287

Rua Barão de Cotegipe, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

JODAEITA
CASA DOS TAPETES

TAPETES PERSONALIZADOS DE TODOS OS TIPOS

Tapetes de Sala São Carlos
Tapetes Personalizados - 3M Nobre

75 3226-6608 / 3022-4696

Rua Voluntários da Pátria, 50 - (Próx. Praça Irmãos da Mota)
Centro - Feira de Santana - Ba - E-mail: jodaeita@gd.com.br

SILVERIO SILVA
Societade

DOMINGO 10 DA MANHÃ - SOCIEDADE NEWS FM 102.7

PROGRAMA ALVORADA SERTANEJA

Societade

VAIR ONOFFRE
Societade e Competência

PONTOCARD
RELÓGIOS DE PONTO

RELÓGIOS DE PONTO
NOBREAKS CORPORATIVOS, CATRACAS
CRACHÁS

(75) 3225-9716
www.pontocards.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

;=EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 022/2021		239/2021	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: 02/09/2021		HORÁRIO LOCAL:	09h00min
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2021		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 184/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, O Sistema de Registro de Preços na finalidade de aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme Pregão Presencial n.º 022/2021.

14.1.1–Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.



XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dizima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 12(DOZE) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município Conceição da Feira/Ba.

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6– A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze)**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das conseqüências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **até 12(doze)**, a partir da data de sua assinatura.

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens 23.14 a 23.14.3 acima.

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

27.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

27.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

27.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

27.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

27.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

27.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

27.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

28. DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XXX - SANÇÕES

30.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

27.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

27.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

27.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

27.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

27.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

27.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

27.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

27.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

27.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

27.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

28. DA VIGÊNCIA DA ATA

28.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

29 – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

29.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

29.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XXX - SANÇÕES

30.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

30.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

30.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXXI - RESCISÃO

31.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

31.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

31.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXXII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

32.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

32.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

33.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

33.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

33.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

33.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

33.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

33.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

33.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

33.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

33.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.12. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

33.13 - Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

33.14. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

33.15. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

33.16. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

33.17. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira//Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

33.18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

33.19. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.20 No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- II. Minuta do Contrato;
- III. Modelo de Credencial;
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VII. MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Conceição da Feira/Ba, 20 de AGOSTO 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 184/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

DO OBJETO

aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO** compostos em **KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria solicitante e o Setor de Compras do Município de Conceição da Feira/Ba.

Da justificativa

A presente aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO** compostos em **KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei..

Fundamento legal

A contratação para fornecimento de kit enxoval, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual.

Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Da quantidade e descrição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

DO OBJETO

aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020.

DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da Secretaria solicitante e o Setor de Compras do Município de Conceição da Feira/Ba.

Da justificativa

A presente aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei..

Fundamento legal

A contratação para fornecimento de kit enxoval, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

a licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual.

Especificações básicas do Fornecimento

A empresa contratada deverá fornecer de forma parcelada mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no local estabelecido pela administração pelo prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Da quantidade e descrição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00
2	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00
5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00
12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão-e gramatura mínima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00

DO PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a data da entrega, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;
- Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Conceição da Feira/Ba e conter o número do empenho correspondente;
- Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s); a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;
 - prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

DAS OBRIGAÇÕES:

– Do Município

- Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- Aplica a empresa penalidades, quando for o caso;
- Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;
- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;
- Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

– Da Fornecedora

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do certame, com perfeição e acuidade.
- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transportes, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2021

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 022/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta para Registro de Preço para aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	MARCA	VALOR TOTAL
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela caoacidade minima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00			
2	Calca comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no minimo, Culote com pé.	UND	100,00			
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00			
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00			
5	Estojo com03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00			
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00			
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00			
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00			
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00			
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00			
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00			
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00			
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00			
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00			
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00			
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00			
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00			
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00			
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00			
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00			
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00			
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00			
Valor Total da Proposta						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00			
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00			
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00			
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00			
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00			
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00			
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00			
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00			
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00			
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00			
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00			
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00			
Valor Total da Proposta						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO** compostos em **KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 022/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Item	material	quant	unidade	MARCA	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será 12 (doze) meses.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição daFeira/Ba, ____ de ____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

—
João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

—
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2021**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 022/2021**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2021.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2021.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na _____, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF (MF) nº _____, através da SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, Conceição da Feira-BA, conjuntamente, por sua Gestora, a Secretário Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza _____, [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador do CPF nº _____; e através da _____, órgão gerenciador da Ata, com sede _____, por seu responsável, o Sr. _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para aquisição futura de **MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA.

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 - A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retiradas da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual; multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº – PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPOSTOS EM KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N 530/2020, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2021

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME

CNPJ: 10.175.272/0001-86

CREDENCIAMENTO

8

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.834.635-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04263535 79, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117, CASA, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL titular da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104011143, com sede Rua 2 Travessa do Estado, 117A, Galpao, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.175.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Rogério Ferreira Cavalcante

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



D. 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Rogério Ferreira Cavalcante

Dusa

R



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020
Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

S

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 27 de novembro de 2020.

Rogério Ferreira Cavalcante
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Empl: R\$2,51 Fil: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Def: R\$0,07 PGE: R\$0,10

MP: R\$0,06 Total: R\$6,20

Selo(s): 1804.AB201799-8

Em Testemunho () de veracidade

LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE
CRUZ DAS ALMAS - BA 07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

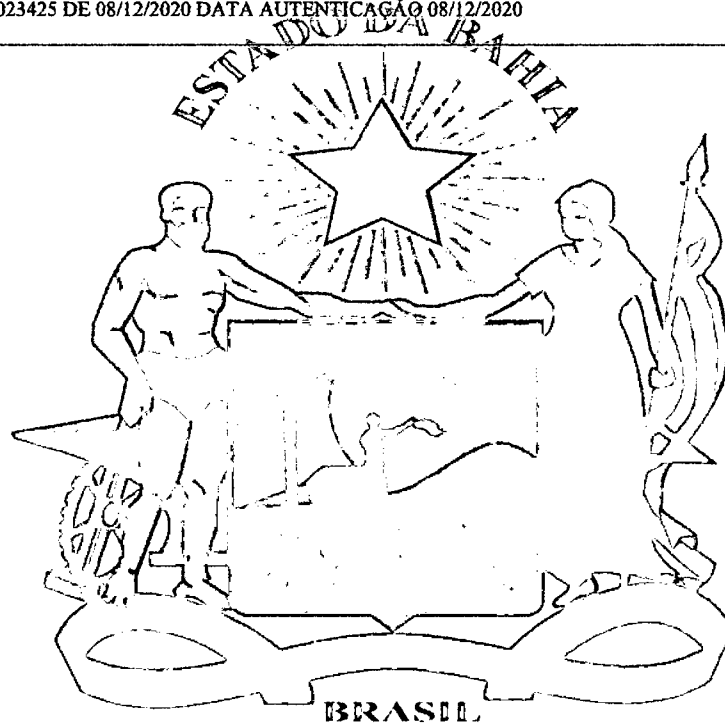


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
PROTOCOLO	202900681 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104011143
NPJ 10.175.272/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023425 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

08/12/2020



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GESYCA SANTOS DOS PASSOS	
CPF/CNPJ: 833.607.195-49	
Email: gesyca_passos@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
NIRE: 29104011143	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104011143	1
96841935	1
97005430	2
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 157.769.720.602.83	
Emissão: 26/03/2021 16:22:06	

SALVADOR, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 219316210



Passos

001635

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 455.834.635-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) QUADRA A-2			NÚMERO 14
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
LOGRADOIRO (rua, av, etc) RUA RUY BARBOSA			NÚMERO 260
COMPL. EMPRESARIAL CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÓVEIS CIRURGICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Ipujocan Pereira Moreira</i> Pod. nº 098/03 11/07/08	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008. SOB Nº: 29104011143 Protocolo: 08/130405-6, DE: 08/07/2008 <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 0147200 8080473797	

Davos

S

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

001637

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE estabelecido na RUA RUY BARBOSA nº 260, CASA, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CRUZ DAS ALMAS, 27 de Junho de 2008

Assinatura : Rogério Ferreira Cavalcante

Nome do Empresário : ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/07/08

[Assinatura]
Francisco Jose J. G. L. Es. Citac
Port. nº 098/03

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008
SOB Nº: 96811935
Protocolo: 08/130406-4 DE 08/07/2008

Empresa: 29 1 041114 3
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Francisco Jose J. G. L. Es. Citac
SECRETARIO CLRAL


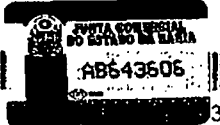
BA1200800458286



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA RPD		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		001195	
29104011143		XXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRA			CASADO		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai)			(mãe)		
XXXXXXXXXXXX			ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
16/09/1966		04263535 79		BA 455.834.635-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)					
XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				117	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
CASA		CENTRO		44.380-000	
MUNICÍPIO				UF	
CRUZ DAS ALMAS				BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		ALTERAÇÃO		021	
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL					
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc)				NÚMERO	
RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				117-A	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
GALPÃO		CENTRO		44.380-000	
MUNICÍPIO		UF PAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CRUZ DAS ALMAS		BA BRASIL		conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
40.000,00		QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 4754701		COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS CIRURGICOS, MOVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA), COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL			
Atividade secundária 4789099					
4761003					
4763602					
4763601					
4755502					
4753900					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	
XXXXXXXXXXXX		10175272000186		NIRE ANTERIOR	
				XXXXXXXXXXXX	
				UF	
				XX	
				USO DA JUNTA COMERCIAL	
				DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
<i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>					
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
24/05/2010		<i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
<i>Idjucan Pereira Moreira</i> 26/05/2010			 		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

001196

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX	(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 455.834.635-20		EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4712100 4321500 4322301 4330404 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Luiz Carlos</i> Ipujaca Pereira Moreira 2011 N° 1348103 26/05/2010	AUTENTICAÇÃO	<p>Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2010 N° 97005430 protocolo: 10/118209-0, de 26/05/2010 Empresa: 29 1 0401114 3 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p>	

AB 0175413



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO

NÃO PLASTIFICAR

Rogerio Ferreira Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº: 04.263.535-79 Data de emissão: 09-12-2013

TITULAR: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

PLACAS: ****

ANTONIA FERREIRA BARBOSA

MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO: 16-09-1966

DOC. CIVIL: C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS

SEDE: LV. 14 FL. 92 RT. 4930

CNPJ: 455.834.635-20

Paula W. de Oliveira Font

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:33:29 que o documento de hash (SHA-256) 4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b foi validado em 24/03/2021 15:25:36 através da transação blockchain 0xcfb916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18814)



Handwritten signatures and initials:

Blauz

[Signature]

[Signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ROGERIO**", cujo assunto é descrito como "**RG ROGERIO**", faz prova de que em **24/03/2021 15:24:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

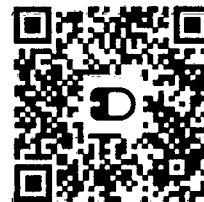
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Doutin

&

[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado **NID 18814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ROGERIO**", cujo assunto é descrito como "**RG ROGERIO**", faz prova de que em **24/03/2021 15:24:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



D. Cass

E



04.621.431-39 09-12-2013

LUZIA SANTOS DOS PASSOS

JULIO POSSIDÔNIO DOS PASSOS

ALBERTINA CARDOSO DOS SANTOS PASSOS

STO. ANTÔNIO DE JESUS BA 12-09-1978^{TO}

C.CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV 14 FL 92 RT 4930
489.155.645-53

Faúlda M. de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 2002



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 17:17:40 que o documento de hash (SHA-256) 2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c164eb823fb487c73d6 foi validado em 08/04/2021 17:03:16 através da transação blockchain 0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5fbade03c1b8d273d82f3b61a5bfc0776b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19577)

Passos



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 19577 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG.LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**RG LUZIA**", faz prova de que em **08/04/2021 17:02:48**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2021 17:04:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5bfade03c1b8d273d82f3b61a6bfc0776b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature

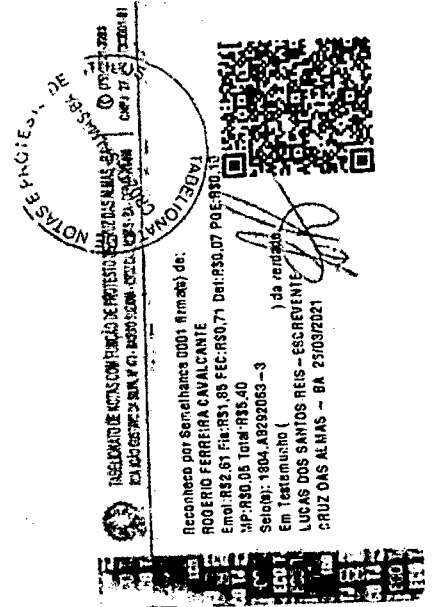
Handwritten mark

Handwritten mark



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantomoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 98837-5004



PROCURAÇÃO

Outorgante: Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-8, estabelecida na 2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RG:04263535-79 E CPF:455.834.635-20.

Outorgado: LUZIA SANTOS DOS PASSOS, brasileira, maior, casada, autônoma, portador do RG: 04621431-39 e inscrito no CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliado na Rua Crisógno Fernandes nº1080 - Assembleia, Cruz das Almas-Ba.

Poderes Conferidos: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório municipal, extrajudicial e judicial, podendo ainda, fazer visita técnica, assinar, participar de licitação, ofertar lances, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar, firmar compromisso, levantar alvará, dar quitação, produzir provas ou justificações, requerer, ratificar desistências e praticar, representar em audiência, recorrer, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel incumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante.

Cruz das Almas- Ba, 01 de Março de 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CPF: 455.834.635-20

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estado, nº 117 A,
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Lucas

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d977c882beff7bfb0dc5518360124b99a8126988e7b25bd14b0c44821fd779e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUZIA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:43:14**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1533a6d19dca3c0ab67ff92fa5feadef20bdf516ff2120704a44eea8641e353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d977c882beff7bfb0dc5518360124b99a8126988e7b25bd14b0c44821fd779e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUZIA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:43:14**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1533a6d19dca3c0ab67ff92fa5feadef20bdf516ff2120704a44eea8641e353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2021** às **18:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 18:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Desse

E

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/12/2020	98023425		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

219318786

página: 1/2



CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/televvalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29104011143	CNPJ 10.175.272/0001-86	Arquivamento do ato Constitutivo 11/07/2008	Início da atividade 27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Identidade: 04263535 79		CPF: 45583463520	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219318786



página: 2/2

CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/televalidadocs.aspx>

Data da consulta: 16/05/2021 16:33:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.175.272/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

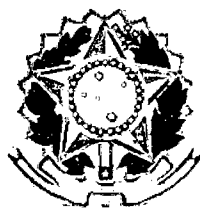
Voltar

Gerar PDF

557818

8

8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **10.175.272/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:57 do dia 07/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OT0M070821180957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. Ferreira Cavalcante'.

A small handwritten mark or signature in black ink.

A large, stylized handwritten signature in black ink.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2021 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 455.834.635-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610E.F7AB.4C1A.2859 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2021 18:10:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**
CNPJ: **10.175.272/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Dep

8



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO


AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPOSTOS EM KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N 530/2020, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2021.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Luzia Santos dos Passos , portador (a) da Carteira de Identidade nº 04621431-39, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 489.155.645-53, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, localizada na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 022/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.


() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543


PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

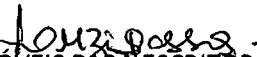
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na 2ª Travessa do Estadio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, RG: 04263535-79 E CPF: 455.834.635-20) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

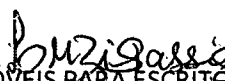
que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na 2ª Travessa do Estadio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, RG:04263535-79 E CPF:455.834.635-20) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE







ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 455.834.635-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04263535 79, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117, CASA, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL titular da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29104011143, com sede Rua 2 Travessa do Estado, 117A, Galpao, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44380000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.175.272/0001-86, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE, TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO. HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA

Rogério Ferreira Cavalcante

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 9529-1/02 - chaveiros.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.

Rogério Ferreira Cavalcante



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020
Protocolo 202900681 de 08/12/2020
Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Bess

EP

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4641-9/01 - comércio atacadista de tecidos.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral.
- 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material.
- 3314-7/20 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados.
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

Ciáusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CRUZ DAS ALMAS-BAHIA, 27 de novembro de 2020.

Rogério Ferreira Cavalcante
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Reconheço por Semelhança ODD1 firma(s) de:

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Emp: R\$2,51 Fig: R\$1,78 Fec: R\$0,59 Ocf: R\$0,07 PGE: R\$0,10

MP: R\$0,06 Total: R\$5,20

Selo(s): 1904.AB201799-8

Em Testemunho () de

LUCAS DOS SANTOS REIS - ESCRIVENTE

CRUZ DAS ALMAS - BA 07/12/2020



Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo

Tiana Regila M G de Araújo

[Handwritten signature]

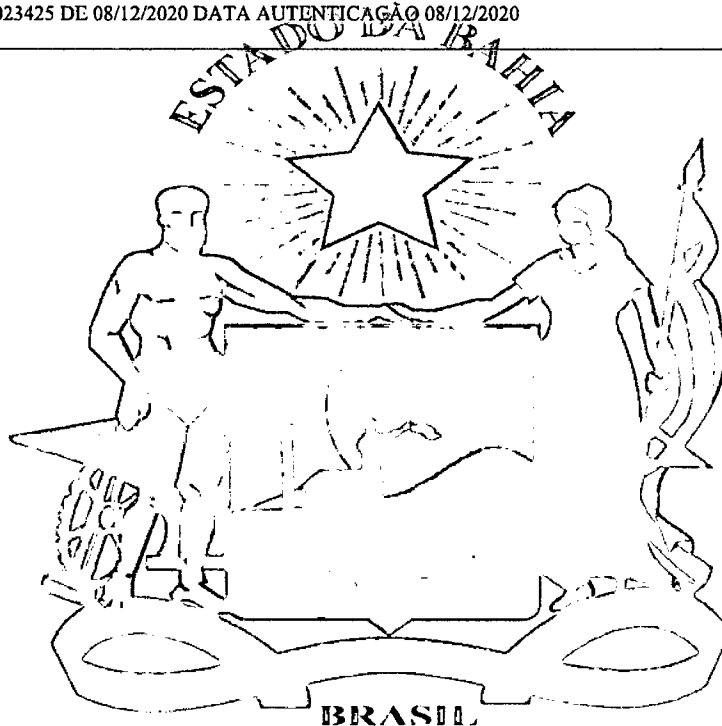


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
PROTOCOLO	202900681 - 08/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29104011143
NPJ 10.175.272/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98023425 DE 08/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/12/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98023425 em 08/12/2020

Protocolo 202900681 de 08/12/2020

Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE NIRE 29104011143

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 150109533362989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Bross

B





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: GESYCA SANTOS DOS PASSOS	
CPF/CNPJ: 833.607.195-49	
Email: gesyca_passos@hotmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
NIRE: 29104011143	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29104011143	1
96841935	1
97005430	2
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 157.769.720.602.83	
Emissão: 26/03/2021 16:22:06	

SALVADOR, 26 de Março de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GEERAL

Protocolo: 219316210



001635



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 455.834.635-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) QUADRA A-2		NÚMERO 14	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EDLA COSTA	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUY BARBOSA		NÚMERO 260	
CASA	CENTRO	44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÓVEIS CIRURGICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
DATA DE DECISÃO DAS ATIVIDADES 27/06/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
VISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/06/2008			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Francisco José O. Guedes Chagas</i> Ped. nº 098/03 11/07/08	AUTENTICAÇÃO 	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008. SOB Nº: 29104011143 Protocolo: 08/130405-6, DE: 08/07/2008 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIA DEBAJ	
		0147200 800473797	

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

081637

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O Empresário, ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE estabelecido na RUA RUY BARBOSA nº 260, CASA, CENTRO, CEP: 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS, BA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CRUZ DAS ALMAS, 27 de Junho de 2008

Assinatura : Rogério Ferreira Cavalcante

Nome do Empresário : ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/07/08

[Assinatura]
Francisco Jose O. G. J. L. S. C. J. R.
Port. nº 098/03

Etiqueta de Registro

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2008
SOB Nº: 96841935
Protocolo: 08/130406-4, DE 08/07/2008

Empresário: 22.1.04.1114-3
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Francisco Jose O. G. J. L. S. C. J. R.
SECRETARIO-GERAL


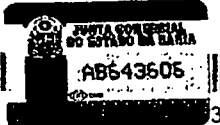
BA1200800458266



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SPDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXX		001195	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXX			(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA	CPF (número) 455.834.635-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 556		
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 556		
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789099 4761003 4763602 4763601 4755502 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MOVEIS CIRURGICOS, MOVEIS HOSPITALARES, INSTALAÇÕES PARA SUPERMERCADOS, MATERIAIS CIRURGICOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E LIMPEZA), COMÉRIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>					
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Idjucan Pereira Moreira</i> 26/05/2010		AUTENTICAÇÃO  			

Idjucan

X

8



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

001196

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104011143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXX		(mãe) ANTONIA FERREIRA BARBOSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 16/09/1966	IDENTIDADE (número) 04263535 79	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 455.834.635-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO		NÚMERO 117-A	
COMPLEMENTO GALPÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 556
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) conserge1994@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4712100 4321500 4322301 4330404 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10175272000186	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante/assistente/parente) <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/05/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rogério Ferreira Cavalcante</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Robson Pereira Moreira</i> 26/05/2010	AUTENTICAÇÃO	 Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2010 Nº 97005430 Protocolo: 10/118209-0, de 26/05/2010 Empresa: 29 1 0401114 3 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL	



AB 0175413

8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

NÃO PLASTIFICAR

Rogério Ferreira Cavalcante

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 04.263.535-79 DATA DE EMISSÃO 09-12-2013

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

BRANCO *****

ANTONIA FERREIRA BARBOSA

MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS BA DATA DE NASCIMENTO 16-09-1966

DOC. CÍVIL C. CAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS
SEDE LV. 14 FL. 92 RT. 4930

CNPJ 455.834.635-20

Faúlda W. de Oliveira *faulda*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:33:29 que o documento de hash (SHA-256) 4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b foi validado em 24/03/2021 15:25:36 através da transação blockchain 0xc8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18814)



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4af7d15613df958611eb184a35e69919f5a7e8a4713ac976b2a2e7e5c370601b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18814** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG ROGERIO**", cujo assunto é descrito como "**RG ROGERIO**", faz prova de que em **24/03/2021 15:24:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xcf8c916ee2a780cf59719ec71fe095a298364f79552d3ee84bdf488b4e3401be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



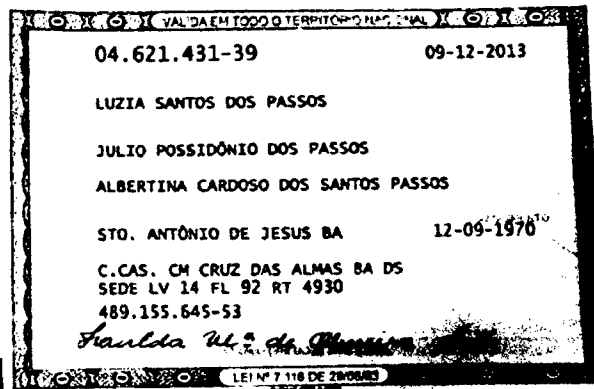
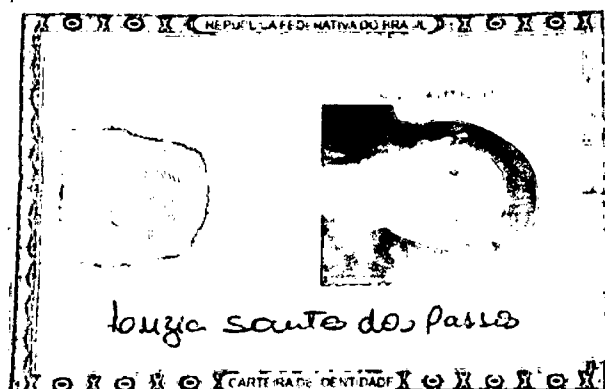
Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Basso

5

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/04/2021 17:17:40 que o documento de hash (SHA-256) 2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecd216c4164eb823fb487c73d6 foi validado em 08/04/2021 17:03:16 através da transação blockchain 0x200daea2493bd1ae308ee7cfee7e5bfade03c1b6d273d82f3b61a6bfc0776b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19577)



[Handwritten mark]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2b7e1920b29446df0f8087f933cd575ba8ed97ecf216c4164eb823fb487c73d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID 19577 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**RG LUZIA**", faz prova de que em **08/04/2021 17:02:48**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/04/2021 17:04:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x200daea2493bd1ae308ee7c8fee7e5bfade03c1b8d273d82f3b61a6bfc0776b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

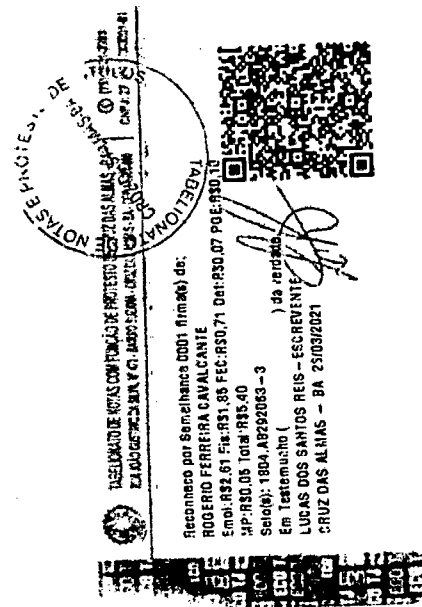
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
 CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
 e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
 CNPJ: 10.175.272/0001-86
 FONE: (75) 98837-5004



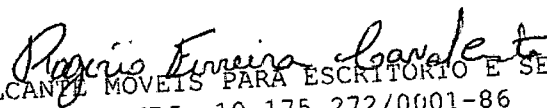
PROCURAÇÃO

Outorgante: Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-8, estabelecida na 2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas - BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a)ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RG:04263535-79 E CPF:455.834.635-20.

Outorgado: LUZIA SANTOS DOS PASSOS, brasileira, maior, casada, autônoma, portador do RG: 04621431-39 e inscrito no CPF nº 489.155.645-53, residente e domiciliado na Rua Crisógno Fernandes nº1080 - Assembleia, Cruz das Almas-Ba.

Poderes Conferidos: Amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório municipal, extrajudicial e judicial, podendo ainda, fazer visita técnica, assinar, participar de licitação, ofertar lances, receber intimações, desistir, transigir, confessar, renunciar, firmar compromisso, levantar alvará, dar quitação, produzir provas ou justificações, requerer, ratificar desistências e praticar, representar em audiência, recorrer, enfim, todos os atos necessários que visem à boa e fiel incumbência dos deveres e prerrogativas advocatícias de defesa dos direitos subjetivos e interesses jurídicos do outorgante.

Cruz das Almas- Ba, 01 de Março de 2021


 CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
 CNPJ: 10.175.272/0001-86
 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
 CPF: 455.834.635-20



Bossa

(Handwritten mark)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d977c882beff7bfb0dc5518360124b99a8126988e7b25bd14b0c44821fd779e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18823** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO LUZIA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO LUZIA**", faz prova de que em **24/03/2021 15:43:14**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe1533a6d19dca3c0ab67ff92fa5feadef20bdf516ff2120704a44eea8641e353**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Blaise

R

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Dispensada *) 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
--	------------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2021** às **18:01:24** (data e hora de Brasília).

ROSS

Página: 1/2

G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.175.272/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) /</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</p> <p>95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 2 TRAVESSA DO ESTADIO	NÚMERO 117-A	COMPLEMENTO GALPAO
--	------------------------	------------------------------

CEP 44.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO conserge1994@hotmail.com	TELEFONE (75) 3621-2543/ (75) 3621-4123
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 18:01:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
3/3

2020

S





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CNPJ: 10.175.272/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:32 do dia 07/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2022.

Código de controle da certidão: **712A.4958.08D0.74A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Basso

b

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
CNPJ: 10.175.272/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:32 do dia 07/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2022.

Código de controle da certidão: **712A.4958.08D0.74A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Bessa

b

[Assinatura]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213236816

RAZÃO SOCIAL	
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.717.456	10.175.272/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 12/08/2021
2a Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00001598/2021

Emissão: 12/08/2021

Validade: 11/09/2021

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.

CGA: 000.004.078/001-42

CNPJ: 10.175.272/0001-86

RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A

CENTRO

CNAE: 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM

Contrato nº: 00.008.218/20

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO

OUTRAS MODALIDADES - NÃO

Flora D. Silva
Assistente Administrativo
M. CL. Nº 2003

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: FLORA



LOCAL:00420210000159800001894808

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 215 da Lei Complementar nº 001/2001, de 04 de Junho de 2001.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS. VÁLIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 01/09/2021 20:44:40 que o documento de hash (SHA-256) a96ccd45ae828530a6774e9c9028cc29afe9af50ac54037c647c1a8ac88b8f0 foi validado em 01/09/2021 20:42:44 através da transação blockchain 0x04a3cec282479915b1382178849b0426f0fcd153e7b9a7546185863dd65ecd1 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29559)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **a96ccfd45ae828530a6774eec9028cc29afe9af50ac54037c647c1a8ac88b8f0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29559** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CERTIDAO MUNICIPAL - 092021**", cujo assunto é descrito como "**CERTIDAO MUNICIPAL - 092021**", faz prova de que em **01/09/2021 20:42:32**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/09/2021 20:43:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04a3cec282479915b1382178849b0426f0ffcd153e7b9a7546185863dd65ecd1**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.175.272/0001-86

Razão Social: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO / CRUZ DAS
ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2021 a 17/09/2021

Certificação Número: 2021081901391584318739

Informação obtida em 01/09/2021 17:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.175.272/0001-86/
Certidão nº: 24160357/2021
Expedição: 07/08/2021, às 18:07:35
Validade: 02/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.175.272/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DMS'.

A small handwritten mark or signature at the bottom of the page.

A large, stylized handwritten signature in black ink on the right side of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, DO VESTUÁRIO, DO COURO E CALÇADOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CHAVEIROS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/12/2020	98023425		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

219318786



CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29104011143	10.175.272/0001-86	11/07/2008	27/06/2008
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A GALPAO, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE			
Identidade: 04263535 79		CPF: 45583463520	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

SALVADOR - BA, 26 de Março de 2021

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

219318786

página: 2/2



CONTROLE: 149.334.891.121.82 CPF SOLICITANTE: 833.607.195-49 NIRE: 29104011143 Emitida: 26/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadoocs.aspx>

Data da consulta: 16/05/2021 16:33:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.175.272/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Rose

R

R



01/09/2021

005120691

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005120691**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/09/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS ME, portador do CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na R 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117 A, GALPÃO, CENTRO , CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 1 de setembro de 2021. ✓

PEDIDO Nº:

005120691



Dess

8

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Muritiba

Estado da Bahia
CNPJ Nº 13.828.504/0001-46
Rua Pedro Cortês, 26 - Centro, CEP 44340-000
Muritiba - Bahia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Rogerio Ferreira Cavalcante, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86, estabelecida na Rua 2 Travessa do Estádio, Nº 117 - A, Centro, na Cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Muritiba, CNPJ nº 13.828.504/0001-46, de Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de materiais tipo enxoval e similar, para atender as demandas das Secretarias do Município de Muritiba – BA, no Pregão Eletrônico - SRP Nº 004/2021, ATA Nº 024/2021.

Registramos que não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Muritiba, 13 de agosto de 2021.

Rosa Aglaene Barbosa da Silva
Setor de Compras



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **105496a4ab714d7bf01e7558557fde42461c8e1a416da80df68dd3ccce6feb77** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29557** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO -ENXOVAL**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO -ENXOVAL**", faz prova de que em **01/09/2021 20:31:45**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/09/2021 20:32:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd855e2f77fcecfa8d34a67b8d8ad258bb4c83df4655f4f77a63a1f2af8c4c90c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

RECEBEMOS DE ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.127
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO, 117- A - - CENTRO, Cruz das Almas, BA - CEP: 44380000 - Fone/Fax: 7536212543	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.127 SÉRIE: 1 Página 1 de 3	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0610 1752 7200 0186 5500 1000 0001 2710 2558 0744 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS AD. POR TERCEIROS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 077717456	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIT.	CNPJ / CPF 10.175.272/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA		CNPJ/CPF 13.828.504/0001-46	DATA DA EMISSÃO 18/06/2021
ENDEREÇO R DOUTOR PEDRO CORTES, 26 -		Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 44340-000
MUNICÍPIO Muritiba		UF BA	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/06/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:26

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.840,65
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.840,65

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	3-Remetente Próprio					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	BANHEIRA PARA BEBE, POLIPROPILENO, BRANCA CAP.20L	48201000	0400	5102	UND	5,0000	79,500	397,50					
002	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCA	40169990	0400	5102	PCT	2,0000	59,0000	180,0					
003	LENCOS UMEDECIDOS PACOTE COM 70 UNIDADES	40169990	0400	5102	CX	3,0000	15,250	45,75					
004	LENCOL PARA BERÇO TECIDO 100% ALGODÃO NAS CORES BRANCAS CONTENDO 1 LENCL SEM ELASTICO COM APROX. 90X150CM	48201000	0400	5102	UND	15,0000	13,0000	195,00					
005	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO M PACOTE COM 32 UNIDADES	48202000	0400	5102	PCT	20,0000	31,2500	625,00					
006	CUBEIRO 100% ALGODÃO DIMENSÃO 50X80CM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	48191000	0400	5102	UND	6,0000	39,4000	236,40					
007	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS 01 MAMADEIRA 300ML LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 150ML LIVRE DE BPA 01 MAMADEIRA 240 LIVRE BPA.	48191000	0400	5102	KIT	6,0000	76,0000	456,00					
008	CALÇA COMPRIDA PODENDO SER NAS CORES BRANCA COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO	96089990	0400	5102	UND	15,0000	8,9000	133,50					
009	FRALDA DESCARTAVEIS TAMANHO P PACOTE COM 36 UND	48191000	0400	5102	UND	10,0000	32,5000	325,00					
010	SABONETE INFANTIL GLICERINADO EM BARRA FORMULAÇÃO SUAVE	83040000	0400	5102	UND	10,0000	7,9000	79,00					
011	PERFUME PARA RECEM - NASCIDO SEM ALCOOL EMBALAGEM 200 ML	83040000	0400	5102	UND	5,0000	15,9000	79,50					
012	SAPATINHO PARA BEBE PAR EM TECIDO TAMANHO UNICO	83040000	0400	5102	UND	4,0000	22,0000	88,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **12f579d8fb8f88c1d30c034cac2864593c63a1ff3f7102dc9d743a97b87c10d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29558** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**NOTA ATESTADO - ENXOVAL**", cujo assunto é descrito como "**NOTA ATESTADO - ENXOVAL**", faz prova de que em **01/09/2021 20:37:27**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/09/2021 20:38:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x54e31c121541ae30f6ad1f39decd1d53d424e423517be4d1fb8bac18d7ec20b4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Dess

S

[Handwritten signature]

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Dados da empresa****Identificação****CNPJ:** 10.175.272/0001-86**Inscrição Estadual:** 077.717.456 ME**Razão Social:** ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**Nome Fantasia:** CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (Individual)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ RECONCAVO**Endereço****Logradouro:** RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO**Número:** 117-A**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** CRUZ DAS ALMAS**Telefone:** (75) 36212543**Referência:** TRAVESSA DO ESTADIO MUNICIPAL BARBOSAO**Complemento:** GALPAO**CEP:** 44380-000**UF:** BA**E-mail:** conserge1994@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA**Informações Complementares****Data de Inclusão do Contribuinte:** 18/07/2008**Atividade Econômica Principal:**

4754701 - Comércio varejista de móveis

Atividade Econômica Secundária

1413402 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314720 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4635401 - Comércio atacadista de água mineral

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4755501 - Comércio varejista de tecidos
 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782201 - Comércio varejista de calçados
 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9529102 - Chaveiros

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2021

Endereço de Correspondência

Endereço: QUADRA A - 2

Referência: ANTIGA RUA DA ESTACAO

Bairro: EDLA COSTA

Município: CRUZ DAS ALMAS

Complemento: CASA

Número: 14

CEP: 44380000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 23091 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA CICERO NAZARENO GALERIA SILVA SL 02

Número: 105

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ DAS ALMAS

UF: BA

Referencia:

CEP: 44380000

Telefone: (75) 36214123

Celular: ()

Fax: ()



E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 07/08/2021

Busse
&



	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 07/08/1921		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	10.175.272/0001-86	Inscrição Estadual:	077.717.456	UF:	BA
Razão Social:	ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO				
Número:	117-A	Complemento:	GALPAO	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	CRUZ DAS ALMAS	CEP:	44380000
Endereço Eletrônico:	conserge1994@hotmail.com			Telefone:	(75) 36212543

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio varejista de móveis				
Data da Inscrição Estadual:	18/07/2008	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	15/04/2021		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL				

Observações:

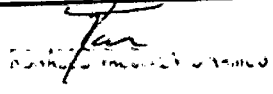
- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.004.078/001-42	INÍCIO ATIVIDADE:	11/07/2008
NOME DO CONTRIBUINTE	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.	CNPJ / CPF	10.175.272/0001-86
NOME DE FANTASIA	CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO		
ENDEREÇO	RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO CENTRO		, 117-A
CNAE-FISCAL	47.54-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
DATA DE EMISSÃO: 26/01/2021	VALIDADE: 31/12/2021	 Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)	



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:11:04 que o documento de hash (SHA-256)
07e01d3175268e1b8b07a7cb02f7868a90fa2de18a466674492942323eda9c9 foi validado em 24/03/2021 15:35:22 através da transação blockchain
0x457b722ed71ee1707b186587d9f35aeb83dcc54471d2c44979a47d22a55439e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 18816)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **07e01d3175268fe1b8b07a7cb02f7868a90fa2de18a466674492942323eda9c9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **18816** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**", cujo assunto é descrito como "**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**", faz prova de que em **24/03/2021 15:30:47**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/03/2021 16:15:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x457b722ed71ee17f07b186587d9f35aeb83dcc54471d2c44979a47d22a55439e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12974

— 2021 —

NOME: ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.
CGA: 000.004.078/001-42 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 10.175.272/0001-86
FANTASIA: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
ENDEREÇO: RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO, 117-A - CENTRO
GALPÃO CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- CRUZ DAS ALMAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 47.54-7/01 **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 22/07/2008

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 26/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

Rogério Ferreira Cavalcante
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE

* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA



Rogério

[Handwritten signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/04/2021 05:01:16 que o documento de hash (SHA-256)
7add04fcc5a8b27800613367eca5dce053b524c28610ffa86538a54a788fadd6 foi validado em 01/04/2021 11:20:08 através da transação blockchain
0x967c237d98c96e9260441af75b8fade349335041312067207d54dead5a63f4cc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 19223)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **7add04fcc5a8b27800613367eca5dce053b524c28610ffa86538a54a788fadd6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **19223** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA2021**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA2021**", faz prova de que em **01/04/2021 11:19:51**, o responsável **Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços (10.175.272/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cavalcante Móveis Para Escritório e Serviços a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/04/2021 12:15:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x967c237d98c96e9260441af75b8fade349335041312067207d54dead5a63f4cc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

6

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **10.175.272/0001-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:57 do dia 07/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

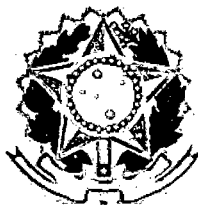
Código de controle da certidão: OT0M070821180957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beass

6

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**

CPF/CNPJ: **455.834.635-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:10:41 do dia 07/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8PEB070821181041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2021 às 18:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.175.272/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610E.F75F.778F.8783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/08/2021 às 18:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 455.834.635-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 610E.F7AB.4C1A.2859 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A - GALPAO
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 44380000
Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104011143 e arquivado em 11/07/2008.
Inscrição Estadual nº 77717456 e C.N.P.J. nº 10175272000186

CRUZ DAS ALMAS/BA, 1 de Janeiro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:34341854534
R.G.:0305206656 SSPBA
C.R.C.:023091-O/4

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESARIO
C.P.F.:45583463520
R.G.:04263535 79 SSP



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 05/03/2021
Arquivamento 21009995200 Protocolo 219481199 de 04/03/2021
Nome da empresa ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
NIRE 29104011143
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 172023817252
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2021
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKJ-d-8m6l d09zDvDbPcGF9hgp aEKrKHhYbHwjPE4xLpKHzW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Empresa: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**
C.N.P.J.: 10.175.272/0001-86
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 04/03/2021
Hora: 09:59

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	2.3.2.03.007	LUCROS SUSPENSOS	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALICADO, REGISTRADO NA JUCEB SOB Nº. 29104011143.	40.000,00	
02/01/2020	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALICADO, REGISTRADO NA JUCEB SOB Nº. 29104011143.		40.000,00
			TOTAL DO MÊS	40.000,00	40.000,00

Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/05/2020 a 31/05/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/06/2020 a 30/06/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/08/2020 a 31/08/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/09/2020 a 30/09/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/10/2020 a 31/10/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/11/2020 a 30/11/2020 SEM MOVIMENTO

Período: 01/12/2020 a 31/12/2020 SEM MOVIMENTO

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-O/4
CPF:343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5Y_Ql5wKJ-d-8m6_d0gzDVdBpGz9hgpaEKkHhYbHwJPE4xUprkhw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA | 45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Bessa

6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C
RESERVAS	40.000,00D
RESERVAS DE LUCROS	40.000,00D
LUCROS SUSPENSOS	40.000,00D

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-O/4
CPF:343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_Ql5wKJ-d-8m6_d0gzDVdVBrGf9hgralKkKkHdHw]F44xUprkLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Busa

or

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>0,00</u>
RESULTADO OPERACIONAL	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-0/4
CPF: 343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=blSy_QlSwKj-d-8m6_d0gzDVdBPgf9hgpaEKkHhYbHwJPE4xçpKkzW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Baso

e

Empresa: **ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE**
Inscrição: 10.175.272/0001-86
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0005
Número livro: 0001
Emissão: 04/03/2021
Hora: 09:59:46

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
EMPRESÁRIO
CPF: 455.834.635-20

EVANILDO ARAUJO SILVA
Reg. no CRCBA sob o No.023091-O/4
CPF:343.418.545-34



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=bl5y_0L5wKJ-d-d-8m6Ld0gzDVdBpGf9hgpaeKRRKHjPE4xCPkHw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34341854534-EVANILDO ARAUJO SILVA|45583463520-ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

Basso

g

[Handwritten signature]



0006

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2021/00003226
Nome: EVANILDO ARAUJO SILVA CPF: 343.418.545-34
CRC/UF n.º BA-023091/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 02.06.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 1 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 343.418.545-34 Controle : 1601.1915.2543.2856

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e serviu de DIARIO n° 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
 Endereço: RUA 2 TRAVESSA DO ESTADO, 117A - GALPAO
 Bairro: CENTRO
 C.E.P.: 44380000
 Cidade.: CRUZ DAS ALMAS / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29104011143 e arquivado em 11/07/2008.
 Inscrição Estadual n° 77717456 e C.N.P.J. n° 10175272000186

CRUZ DAS ALMAS/BA, 31 de Dezembro de 2020

EVANILDO ARAUJO SILVA
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:34341854534
 R.G.:0305206656 SSPBA
 C.R.C.:023091-O/4

ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE
 EMPRESARIO
 C.P.F.:45583463520
 R.G.:04263535 79 SSP

Bass

o

[Handwritten signature]

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPOSTOS EM KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO EM ATENDIMENTO A DEMANDA ESPONTÂNEA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, CONFORME LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS N 530/2020, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

Pregão Presencial nº 022/2021.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) Luzia Santos dos Passos , portador (a) da Carteira de Identidade nº 04621431-39, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 489.155.645-53, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2021** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86

Rogério Ferreira Cavalcante

Rua 2ª Travessa do Estado, N° 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

Luzia Santos dos Passos
CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, localizada na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº 022/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

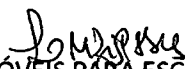
() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

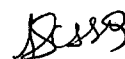
(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(x) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

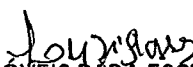
ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO VI

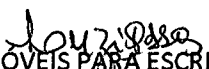
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86







Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, RG: 04263535-79 E CPF: 455.834.635-20) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

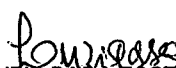
que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

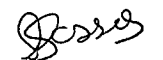
que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE









Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS		
CNPJ 10.175.272/0001-86	INSCRIÇÃO 077.717.456 ME	
ENDEREÇO - RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA,		
TELEFONE : 75 3621-2543		E-MAIL CAVALCANTEMOVEIS@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 8158-2	CONTA CORRENTE 1868-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
RG 04263535-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF 455.834.635-20
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA)DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, POLIPROPILENO, BRANCA, VERDE E AMARELA CAOACIDADE MINIMA 20L, C/ LACRE (VALVULA), MIN 190 X 400 X 700.	UND	100,00	80,00	8.000,00	CAJOVIL
2	CALÇA COMPRIDA PODENDO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, AMARELA; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MINIMO, CULOTE COM PÉ.	UND	100,00	9,00	900,00	KEKO BABY
3	CAMISETAS PAGÁ CONFECCIONADAS EM MALHA 150 FIOS, 100% ALGODAO, PODENDO SER NAS CORES BRANCO, AMARELO E VERDE.	UND	100,00	12,90	1.290,00	KEKO BABY
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	22,00	2.200,00	KEKO BABY

Dases

R

10.175.272/0001-86

Rogério Ferreira Cavalcante

Rua 2ª Travessa do Estadio, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia

R



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

5	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80 ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 150 ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 240 ML - LIVRE BPA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE ESTERILIZADA ATE 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: BRANCA, VERDE E AMARELO.	UND	100,00	77,00	7.700,00	MAM BABY
6	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PEÇAS NO TAMANHO DE 0,70 X 0,70 CM CADA	PCT	100,00	59,00	5.900,00	CREMER
7	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO M, PACOTE COM 32 UNIDADES	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER
8	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO P, PACOTE COM 36 UNIDADES	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER
9	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES (COTONETES)	CX	100,00	9,00	900,00	JOHNSON E JOHNSON
10	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARRENDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGAR NAS MÃOS	UND	100,00	23,00	2.300,00	MAM BABY
11	LENCOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODAO, NAS CORES BRANCA, VERDE E AMARELA, CONTENDO 1LENCOL S/ ELASTICO COM APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, 1 FRONHA C/ APROX 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	35,00	3.500,00	CREMER
12	LENCOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 70 UNIDADES, LIVRE DE ALCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	19,00	1.900,00	HUGGIES
13	LUVA PARA RECEM - NASCIDO, PAR, TECIDO 100% ALGODÃO, MATERIAL LAVAVEL, C/ ELASTICO NP PUNHO, NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE. TAMANHO UNICO(0 A 6 MESES).	UND	200,00	6,00	1.200,00	BABY PLUS

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

14	MANTA INFANTIL PARA BERÇO, NA COR AMARELA, SEM ESTAMPAS, CONFECCIONADA EM MALHA 250 COM FIO 30/1 PENTEADO 100% ALGODÃO-E GRAMATURA MINIMA DE 1230G/M 2. ENCHIMENTO: 100% POLIESTER	UND	100,00	31,00	3.100,00	CREMER
15	MEIA P/ BEBES MATERIAL 70% ALGODÃO, 26% POLIESTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO TAMANHO 0 AO 15, LISA. PODENDO SER NAS CORES: BRANCO, AMARELO E VERDE	UND	100,00	6,10	610,00	BABY PLUS
16	PAGÃO, TAM. UNICO, MALHA 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, VERDE E AMARELA, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO UMA CALÇA, 01 BLUSA E 01 CASACO	UND	200,00	97,00	19.400,00	BABY PLUS
17	PERFUME PARA RECEM- NASCIDO SEM ALCOOL, EMBALAGEM 200 ML.	UND	100,00	16,50	1.650,00	HUGGIES
18	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	100,00	9,10	910,00	GRANADO
19	SAPATINHO PARA BEBÊ, PAR, EM TECIDO TAMANHO UNICO (0 A 6 MESES) 85% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCA, VERDE E AMARELA.	UND	100,00	35,00	3.500,00	EASYART
20	TALCO INFANTIL 180 GRAMAS	UND	100,00	26,00	2.600,00	JOHNSON
21	TOALHA DE BANHO TECIDO FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, PODENDO SER NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE.	UND	100,00	45,00	4.500,00	TECA
22	TOUCA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO UNICO, LISA BRANCA, VERDE E AMARELA.	UND	200,00	16,90	3.380,00	BABY PLUS

10.175.272/0001-86

Rogério Ferreira Cavalcante

Rua 2ª Travessa do Estado, Nº 117-A - Galpão - centro

CEP: 44.380-000

Cruz das Almas - Bahia



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

23	TRAVESSEIRO TECIDO EM 100% ALGODAO; ENCHIMENTO EM 100% POLIESTER; TAMANHO 28 CM X 26CM;	UND	100,00	19,80	1.980,00	ORTOBOM
VALOR TOTAL GLOBAL – OITENTA E QUATRO MIL E VINTE REAIS					84.020,00	

Cruz das Almas - Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
CNPJ 10.175.272/0001-86



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ: 10.175.272/0001-86, estabelecida na 2ª Travessa do Estádio, 117A, Galpão, Centro, CEP: 44.380-000 Cruz das Almas – BA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, RG: 04263535-79 E CPF: 455.834.635-20) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;


que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
Rua 2ª Travessa do Estádio, Nº 117-A - Galpão - centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86
ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas – BA.
e-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

ANEXO VI

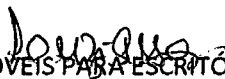
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Conceição de feira – Ba, 02 de Setembro de 2021

10.175.272/0001-86
Rogério Ferreira Cavalcante
2ª Travessa do Estado, Nº 117A - Galpão - Centro
CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - Bahia


CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME
CNPJ: 10.175.272/0001-86









L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.G.C. 33.856.634/0001-08 - INSC. ESTADUAL 26.564.313 - PP
Rua Dr. Geraldo Leite, 386 - Brasília - Fone (0**75) 3221-4589 - Feira de Santana - Ba

PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 022/2021

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa LS CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 33.856.634/0001-08, situada na Rua Dr. Geraldo Leite, 386, Brasília, CEP: 44.062-580, Feira de Santana-BA, vem apresentar a sua proposta **para Registro de Preço para aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100	R\$ 86,90	R\$ 8.690,00	SANREMO
2	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00	KIKO BABY
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodão, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00	KIKO BABY
4	Cueiro, 100% algodão, dimensões 50x80cm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00	LITTLE PRINCE

Laços

LS

LS

**L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**C.G.C. 33.856.634/0001-08 - INSC. ESTADUAL 26.564.313 - PP
Rua Dr. Geraldo Leite, 386 - Brasília - Fone (0**75) 3221-4589 - Feira de Santana - Ba

5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00	LOLLY
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100	R\$ 63,80	R\$ 6.380,00	CREMER
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00	CREMER
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00	CREMER
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	JOHNSON & JOHNSON
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	LOLLY
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00	TEKA
12	Lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades,	UND	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	BABY POPPY

**L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**C.G.C. 33.856.634/0001-08 - INSC. ESTADUAL 26.564.313 - PP.
Rua Dr. Geraldo Leite, 386 - Brasília - Fone (0**75) 3221-4589 - Feira de Santana - Ba

	livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.					
13	Luva para recém-nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	GRÃO DE GENTE
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	GRÃO DE GENTE
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	BABY PLUS
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00	BABY PLUS
17	Perfume para recém-nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00	JOHNSON & JOHNSON
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	JOHNSON & JOHNSON
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	ESPEVITADOS




L. S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.G.C. 33.856.634/0001-08 - INSC. ESTADUAL 26.564.313 - PP
Rua Dr. Geraldo Leite, 386 - Brasília - Fone (0**75) 3221-4589 - Feira de Santana - Ba

20	Talco infantil 180 gramas	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	JOHNSON & JOHNSON
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00	TEKA
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00	ESPIVITADOS
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00	ORTOBOM
Valor Total: Oitenta e nove mil e cinco reais.						R\$ 89.005,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Feira de Santana, 02 de setembro de 2021.


LS CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.856.634/0001-08
LUIS SILVANO BORGES DE CERQUEIRA







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Aos **02 (dois) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 184/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **022/2021**, cujo objeto é a **aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. A empresa **L.S.CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, apenas protocolou os envelopes**. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **022/2021**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	10.175.272/0001-86	Luzia Santos dos Passos	489.155.645-53	04.621.431-39	x	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

Asses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME	R\$ 84.020,00
L.S.CERQUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 89.005,00


A Empresa **CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME**, classificada com menor valor R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), tendo então a pregoeira passado a negociação direta com a representante da Empresa, a Pregoeira **chegando ao consenso no valor** que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa **CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME**, ganhadora do certame, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim fora considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa **CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME**, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte de nenhum licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitante Presente.

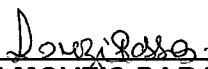
Conceição da Feira, 02 de setembro de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular

Roseane Guedes Vasconcelos
Membro Suplente

Assinatura do Licitante que se fez presente:


CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 10.175.272/0001-86
Rep. Luzia Santos dos Passos



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

PROPOSTA REALINHADA

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS		
CNPJ 10.175.272/0001-86		INSCRIÇÃO 077.717.456 ME
ENDEREÇO - RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA,		
TELEFONE : 75 3621-2543		E-MAIL CAVALCANTEMOVEIS@HOTMAIL.COM
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 8158-2	CONTA CORRENTE 1868-6
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE		
RG 04263535-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/BA	CPF 455.834.635-20
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BANHEIRA PARA BEBÊ, POLIPROPILENO, BRANCA, VERDE E AMARELA CAOACIDADE MINIMA 20L, C/ LACRE (VALVULA), MIN 190 X 400 X 700.	UND	100,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	CAJOVIL
2	CALÇA COMPRIDA PODENDO SER NAS CORES BRANCA, VERDE, AMARELA; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO NO MINIMO, CULOTE COM PÉ.	UND	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	KEKO BABY
3	CAMISETAS PAGÃ CONFECCIONADAS EM MALHA 150 FIOS, 100% ALGODAO, PODENDO SER NAS CORES BRANCO, AMARELO E VERDE.	UND	100,00	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00	KEKO BABY
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	KEKO BABY

Deny
10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estadio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

5	ESTOJO COM 03 MAMADEIRAS: 01 MAMADEIRA 80 ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 150 ML - LIVRE DE BPA - 01 MAMADEIRA 240 ML - LIVRE BPA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE ESTERILIZADA ATE 125°C SEM DEFORMAR. GARGALO HIGIENICO, SEM ABAS CORTANTES, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. CORES: BRANCA, VERDE E AMARELO.	UND	100,00	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00	MAM BABY
6	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, BRANCA, PACOTE COM 5 PEÇAS NO TAMANHO DE 0,70 X 0,70 CM CADA	PCT	100,00	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	CREMER
7	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO M, PACOTE COM 32 UNIDADES	PC	100,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	CREMER
8	FRALDAS DESCARTAVEIS, TAMANHO P, PACOTE COM 36 UNIDADES	PC	100,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	CREMER
9	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES (COTONETES)	CX	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00	JOHNSON E JOHNSON
10	KIT INFANTIL PENTE E ESCOVA PARA CABELO INFANTIL, ESCOVA COM CERDAS MACIAS DE NYLON, PENTE COM PONTAS ARRENDONDADAS E MAIS SEGURAS E TEXTURA NOS CABOS PARA NÃO ESCORREGAR NAS MÃOS	UND	100,00	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	MAM BABY
11	LENCOL PARA BERÇO, TECIDO 100% ALGODAO, NAS CORES BRANCA, VERDE E AMARELA, CONTENDO 1LENCOL S/ ELASTICO COM APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, 1 FRONHA C/ APROX 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	CREMER
12	LENCOS UMEDECIDOS, PACOTE CONTENDO NO MINIMO 70 UNIDADES, LIVRE DE ALCOOL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	HUGGIES
13	LUVA PARA RECEM - NASCIDO, PAR, TECIDO 100% ALGODÃO, MATERIAL LAVAVEL, C/ ELASTICO NP PUNHO, NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE. TAMANHO UNICO(0 A 6 MESES).	UND	200,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	BABY PLUS

D. SILVA
10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estadio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.

CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.

E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com

CNPJ: 10.175.272/0001-86

FONE: (75) 3621-2543

14	MANTA INFANTIL PARA BERÇO, NA COR AMARELA, SEM ESTAMPAS, CONFECCIONADA EM MALHA 250 COM FIO 30/1 PENTEADO 100% ALGODA-E GRAMATURA MINIMA DE 1230G/M 2. ENCHIMENTO: 100% POLIESTER	UND	100,00	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	CREMER
15	MEIA P/ BEBES MATERIAL 70% ALGODAO, 26% POLIESTER, 2% ELASTANO E 2% ELASTODENO TAMANHO 0 AO 15, LISA. PODENDO SER NAS CORES; BRANCO, AMARELO E VERDE	UND	100,00	R\$ 6,10	R\$ 610,00	BABY PLUS
16	PAGÃO, TAM. UNICO, MALHA 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, VERDE E AMARELA, CONJUNTO C/ 3 PEÇAS, SENDO UMA CALÇA, 01 BLUSA E 01 CASACO	UND	200,00	R\$ 89,40	R\$ 17.880,00	BABY PLUS
17	PERFUME PARA RECEM- NASCIDO SEM ALCOOL, EMBALAGEM 200 ML.	UND	100,00	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00	HUGGIES
18	SABONETE INFANTIL, GLICERINADO, EM BARRA, FORMULAÇÃO SUAVE, HIPOALERGENICO, FRAGRÂNCIA SUAVE, INDICADO PARA BEBES, PESO MINIMO: 80 GRAMAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	100,00	R\$ 9,10	R\$ 910,00	GRANADO
19	SAPATINHO PARA BEBÊ, PAR, EM TECIDO TAMANHO UNICO (0 A 6 MESES) 85% ALGODÃO, NAS CORES: BRANCA, VERDE E AMARELA.	UND	100,00	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	EASYART
20	TALCO INFANTIL 180 GRAMAS	UND	100,00	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	JOHNSON
21	TOALHA DE BANHO TECIDO FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO COM CAPUZ, PODENDO SER NAS CORES: BRANCA, AMARELA E VERDE.	UND	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	TECA
22	TOUCA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO UNICO, LISA BRANCA, VERDE E AMARELA.	UND	200,00	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00	BABY PLUS
23	TRAVESSEIRO TECIDO EM 100% ALGODAO; ENCHIMENTO EM 100% POLIESTER; TAMANHO 28 CM X 26CM;	UND	100,00	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00	ORTOBOM

Logo
10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estado, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



Cavalcante Móveis

2ª Travessa do Estado, 117A, Galpão, Centro.
CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA.
E-mail: cavalcantemoveis@hotmail.com
CNPJ: 10.175.272/0001-86
FONE: (75) 3621-2543

VALOR TOTAL GLOBAL - OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.

R\$ 82.500,00

Cruz das Almas - Ba, 02 de Setembro de 2021

Rougeiro
CAVALCANTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
CNPJ 10.175.272/0001-86

10.175.272/0001-86
ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE
R 2 Travessa do Estádio, nº 117 A
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Parecer n. ___/2021
Processo Administrativo n. 239/2021
Pregão Presencial n. 022/2021

Ementa: Pregão Presencial para Registro de Preços. Contratação de empresa para Aquisição futura de Materiais de Consumo compostos em KIT de Enxoval para Recém nascido em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , conforme Lei de benefícios Eventuais nº 530/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 022/2021, decorrente do processo administrativo n. 239/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição futura de Materiais de Consumo compostos em KIT de Enxoval para Recém nascido em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , conforme Lei de benefícios Eventuais nº 530/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Após as considerações acima, verificamos que a presente solicitação cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 022/2021, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Aquisição futura de Materiais de Consumo compostos em KIT de Enxoval para Recém nascido em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , conforme Lei de benefícios Eventuais nº 530/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado em Diário Oficial do Município e em Jornal de Grande Circulação no dia 20 de Agosto de 2021, tendo a sessão ocorrido no 02 de Setembro de 2021, ou seja, respeitou-se o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação e a data da sessão.

No dia da sessão inaugural, em 02 de setembro de 2021, compareceu apenas a empresa ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE ME, nome fantasia: CAVALCANTE MOVÉIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ 10.175.272/0001-86, representada pela Senhora



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08**

Luzia Santos dos Passos (CPF 489.155.645-53), tendo sido devidamente credenciada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Observamos que a empresa L. S. CERQUEIRA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.856.634/0001-08, protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação no setor de licitações, mas não se fez presente na sessão.

Passando a análise das propostas de preços apresentadas, temos os seguintes valores:

	CAVALCANTE MOVÉIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS	L. S. CERQUEIRA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor da Proposta	R\$ 84.020,00	R\$ 89.005,00

Após a classificação das propostas, verificou-se que a empresa CAVALCANTE MOVÉIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS ofertou o menor preço, qual seja: R\$ 84.020,00 (oitenta e quatro mil e vinte reais). Em seguida, como a empresa L. S. CERQUEIRA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, não se fez presente, não havendo assim fase de lances verbais, a Pregoeira passou a negociar diretamente com a licitante CAVALCANTE MOVÉIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS (CNPJ 10.175.272/0001-86).

Após negociação, a empresa CAVALCANTE MOVÉIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS (CNPJ 10.175.272/0001-86) apresentou proposta final no montante de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Em seguida, abriu-se o envelope de habilitação da Licitante, onde foi averiguada a documentação requerida no edital, e por estar a mesma em consonância com o instrumento convocatório a Pregoeira declarou a licitante habilitada.

Em sessão a pregoeira abriu prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a licitante vencedora apresentasse sua proposta realinhada, de acordo com o lances final apresentado. Por conseguinte, argüiu aos presentes se os mesmos tinham interesse em



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

apresentar recurso, o que foi refutado pelos presentes, e, em seguida, finalizou a sessão e encerrou a ata.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está predominantemente consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou os procedimentos formais.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 239/2021, Pregão Presencial n.: 022/2021, feita as devidas ponderações, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 16 de setembro de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Emissão: 08/09/2021
2a Via

CERTIDÃO VERBO-AD-VERBUM

Nº 00001760/2021

Emissão: 08/09/2021

Validade: 08/10/2021

ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE.

CGA: 000.004.078/001-42

CNPJ: 10.175.272/0001-86

RUA 2ª TRAVESSA DO ESTÁDIO , 117-A

CENTRO

CNAE: 47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que o contribuinte em epígrafe, requerente desta, encontra-se na situação fiscal abaixo discriminada. E, para que esta certidão que possui os mesmos efeitos de certidão negativa cause os efeitos legais que dela se espera, vai carimbada e assinada por Servidor investido de competência para tal mister.

DÉBITOS EM EXIGIBILIDADE SUSPensa:

PARCELAMENTO ECONOMICO : SIM

Contrato nº: 00.008.218/20

REPARCELAMENTO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL DÍVIDA : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL AUTO-INFRAÇÃO : NÃO

PARC.EXEC.FISCAL PARC.DÍVIDA : NÃO

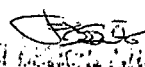
PARC.EXEC.FISCAL REPARC.DÍVIDA : NÃO

PARCELAMENTO AUTO-INFRAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

PARCELAMENTO NOTIFICAÇÃO INSCRIÇÃO : NÃO

RECURSO C/PENHORA/DEPÓSITO/EXIGIBILIDADE SUSPensa - NÃO

OUTRAS MODALIDADES - NÃO


Flóra Lúcia Silva
Assistente Administrativa
Mat. nº 3833

A assinatura do Servidor neste documento dispensa qualquer outro tipo de validação.

Emissor: FLORA



LOCAL:00420210000176000000200843

CERTIDÃO é emitida em conformidade com o artigo 215 da Lei Complementar nº 001/2001, de 04 de Junho de 2001.
ESTA CERTIDÃO SÓ TERÁ VALOR QUANDO LIVRE DE EMENDAS OU RASURAS. VÁLIDADE: 30 (TRINTA) DIAS.

218



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS.</u>	
Processo Administrativo nº: 239/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 022/2021	
Ata de Registro de Preços nº: 009/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza	

Objeto: **Aquisição futura de Materiais de Consumo compostos em Kit de Enxoval para Recém Nascidos em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – (X) global ou () por item () por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta de Contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de Contrato , prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta de Contrato , indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram pensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			




Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo Nº 239/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial nº 022/2021 - Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Aquisição futura de Materiais de Consumo compostos em Kit de Enxoval para Recém Nascidos em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.**

Participou do Certame a empresa:

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS ME, que esteve presente no processo, e conforme ata, atendeu todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedora, por ter apresentado **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Data da Saída: 16/09/2021.


Enock Dias Santos
Auditor

236



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 022/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 239/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:**

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais),

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 17 de setembro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve; **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 022/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 239/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais),

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 17 de setembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

238



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 022/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 239/2021**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

CAVALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86**, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais),

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 17 de setembro de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 022/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 239/2021**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para aquisição futura de materiais de consumo compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO** em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

VALCANTE MOVEIS PARA ESCRITORIO E SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 10.175.272/0001-86, com proposta apresentada por menor preço Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais),

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 17 de setembro de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede administrativa na inscrito no, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, e a SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. MARIA ALVES DIAS, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/SRP, conforme homologação em 17/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86, com sede na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA, neste ato representada pelo seu procurador Sra. Luzia Santos dos Passos, portador da Cédula de Identidade nº 04.621.431-39SSP/BA e CPF nº 489.155.645-53, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00	80,00	8.000,00	CAJOVIL
2	Calça comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00	9,00	900,00	KEKO BABY
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00	12,90	1.290,00	KEKO BABY
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	22,00	2.200,00	KEKO BABY



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00	77,00	7.700,00	MAM BABY
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00	59,00	5.900,00	CREMER
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER
9	Haste Flexivel com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00	100,00	900,00	JOHNSON E JOHNSON
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00	23,00	2.300,00	MAM BABY
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	35,00	3.500,00	CREMER
12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	19,00	1.900,00	HUGGIES
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00	6,00	1.200,00	BABY PLUS
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão-e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00	31,00	3.100,00	CREMER
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00	6,10	610,00	BABY PLUS
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00	89,40	17.880,00	BABY PLUS
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00	16,50	1.650,00	HUGGIES
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00	9,10	910,00	GRANADO
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00	35,00	3.500,00	EASYART
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00	26,00	2.600,00	JOHNSON
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00	45,00	4.500,00	TECA
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00	16,90	3.380,00	BABY PLUS
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00	19,80	1.980,00	ORTOBOM
VALOR TOTAL R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais)						

\$

242



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022 PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

8

243
R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

JS

2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando

§

243
28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 022 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .022– PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 17 de setembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MÁRIA ALVES DIAS
CONTRATANTE



CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS,
CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86

246



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, pessoa jurídica de direito interno CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede administrativa na inscrito no, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, pelo Prefeito João Pedro Labriola Cardozo, Brasileiro, solteiro, engenheiro, , através da portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, e a SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, órgão gerenciador do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. MARIA ALVES DIAS, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/SRP, conforme homologação em 17/09/2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86, com sede na RUA 2 TRAVESSA DO ESTADIO 117A GALPAO / CENTRO - CIDADE CRUZ DAS ALMAS- BA, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO FERREIRA CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 04263535-79 SSP/BA e CPF nº 455.834.635-20, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento a demanda espontânea do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, conforme Lei de benefícios Eventuais N 530/2020, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações:.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Banheira para bebê, polipropileno, branca, verde e amarela capacidade mínima 20L, c/ lacre (Valvula), Min 190 X 400 X 700.	UND	100,00	80,00	8.000,00	CAJOVIL
2	Calca comprida podendo ser nas cores Branca, verde, amarela; Composição: 85% algodão no mínimo, Culote com pé.	UND	100,00	9,00	900,00	KEKO BABY
3	Camisetas pagã confeccionadas em malha 150 fios, 100% algodao, podendo ser nas cores branco, amarelo e verde.	UND	100,00	12,90	1.290,00	KEKO BABY
4	CUEIRO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 50X80CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100,00	22,00	2.200,00	KEKO BABY
5	Estojo com 03 mamadeiras: 01 Mamadeira 80 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 150 ml - livre de BPA - 01 mamadeira 240 ml - livre BPA, para crianças de 0 a 6 meses, produzidas com material policarbonato com bicos de esterilizada ate 125°C sem deformar. Gargalo higienico, sem abas cortantes, com selo de aprovação do INMETRO. cores: branca, verde e amarelo.	UND	100,00	77,00	7.700,00	MAM BABY
6	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0,70 X 0,70 cm cada	PCT	100,00	59,00	5.900,00	CREMER
7	Fraldas descartaveis, tamanho M, pacote com 32 unidades	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER
8	Fraldas descartaveis, tamanho P, pacote com 36 unidades	PC	100,00	33,00	3.300,00	CREMER

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9	Haste Flexível com ponta de algodão com 75 unidades (cotonetes)	CX	100,00	100,00	900,00	JOHNSON E JOHNSON
10	Kit infantil pente e escova para cabelo infantil, escova com cerdas macias de nylon, pente com pontas arredondadas e mais seguras e textura nos cabos para não escorregar nas mãos	UND	100,00	23,00	2.300,00	MAM BABY
11	Lencol para berço, tecido 100% algodao, nas cores branca, verde e amarela, contendo 1lencol s/ elastico com aproximadamente 90 X 150 CM, 1 fronha c/ aprox 30 X 40 CM (LXC	UND	100,00	35,00	3.500,00	CREMER
12	lencos umedecidos, pacote contendo no minimo 70 unidades, livre de alcool, medindo aproximadamente 10 CM X 12,5 CM.	UND	100,00	19,00	1.9000,00	HUGGIES
13	Luva para recém - nascido, par, tecido 100% algodão, material lavavel, c/ elastico np punho, nas cores: Branca, amarela e verde. Tamanho unico(0 a 6 meses)	UND	200,00	6,00	1.200,00	BABY PLUS
14	Manta infantil para berço, na cor amarela, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura minima de 1230g/m 2. Enchimento: 100% poliester	UND	100,00	31,00	3.100,00	CREMER
15	Meia p/ bebes Material 70% algodao, 26% poliester, 2% elastano e 2% elastodeno Tamanho 0 ao 15, lisa. Podendo ser nas Cores; branco, amarelo e verde	UND	100,00	6,10	610,00	BABY PLUS
16	Pagão, tam. Unico, malha 100% algodão, nas cores branca, verde e amarela, conjunto c/ 3 peças, sendo uma calça, 01 blusa e 01 casaco	UND	200,00	89,40	17.880,00	BABY PLUS
17	Perfume para recém- nascido sem alcool, embalagem 200 ml.	UND	100,00	16,50	1.650,00	HUGGIES
18	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergenico, fragrância suave, indicado para bebes, peso minimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	100,00	9,10	910,00	GRANADO
19	Sapatinho para bebê, par, em tecido tamanho unico (0 a 6 meses) 85% algodão, nas cores: Branca, verde e amarela.	UND	100,00	35,00	3.500,00	EASYART
20	Talco infantil 180 gramas	UND	100,00	26,00	2.600,00	JOHNSON
21	Toalha de banho Tecido Felpudo Confeccionado em 100% algodão com capuz, podendo ser nas cores: branca, amarela e verde.	UND	100,00	45,00	4.500,00	TECA
22	Touca, tecido 100% algodão, tamanho unico, lisa branca, verde e amarela.	UND	200,00	16,90	3.380,00	BABY PLUS
23	Travesseiro Tecido em 100% algodao; Enchimento em 100% poliester; Tamanho 28 cm X 26cm;	UND	100,00	19,80	1.980,00	ORTOBOM
VALOR TOTAL R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais)						

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

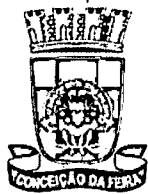
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

20/9



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022 PRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 70/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

249



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

– O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e qualidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

2570



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.2 – A Fornecedoradora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de kit enxoval fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

152
A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA
20 DE SETEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 163

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 022 - PRP/2021.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº .022– PRP/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 17 de setembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
MARIA ALVES DIAS
CONTRATANTE

CAVALCANTE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS,
CNPJ sob o nº 10.175.272/0001-86

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

252